

*PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA BRANCA
ESTADO DE SÃO PAULO*



2022

DECRETO Nº 2.892 de 04 de março de 2022.

**INSTITUI A POLÍTICA DE
SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO -
PSI NO ÂMBITO DA
ADMINISTRAÇÃO DIRETA E
INDIRETA NO MUNICÍPIO DE
CASA BRANCA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

MARCO CÉSAR DE PAIVA AGA, Prefeito Municipal de Casa Branca, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica instituída a Política de Segurança da Informação no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Casa Branca, cujo texto foi aprovado pelo Comitê Gestor de Informática, criado pelo **Decreto nº 2.889, de 03 de março de 2022.**

Art. 2º. Para efeito deste Decreto ficam estabelecidas as Diretrizes e Normas constantes no Anexo I.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Casa Branca, 04 de março de 2022.

CLÁUDIO MANOEL AUGUSTO REZENDE JR.
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA

MARCO CÉSAR DE PAIVA AGA
PREFEITO MUNICIPAL

Afixado na Sede da Prefeitura Municipal e arquivado nesta Secretaria.

MARIA JOSÉ PORFÍRIO MARSON
SECRETÁRIA GERAL